



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 971/2022 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Assunto: Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022

Processo nº 10265.419057/2022-45

1. Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, de 3 (três) inscrições do 20º Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos (20SIGP), a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, presencialmente na cidade de São Paulo – SP, com carga horária de 16 horas, promovido pelo Capítulo São Paulo, Brasil do Project Management Institute (PMI) de São Paulo – SP, CNPJ 03.452.290/0001-00, conforme o Projeto Básico, SEI 29387747.
2. Segundo informações da área demandante, a participação no Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos, promovido pelo PMI, irá capacitar os servidores ligados às atividades de gerenciamento de projetos, à adoção das melhores práticas de gerenciamento e promover técnicas inovadoras para a gestão de projetos da Receita Federal.
3. Ressalta-se que o Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos é um evento único por sua natureza, considerado um dos maiores da América Latina, promovido pelo Project Management Institute (PMI), instituição de notória especialização, sendo considerada a maior entidade mundial voltada para o Gerenciamento de Projetos, com mais de meio milhão de associados e de profissionais certificados em 185 países, SEI 29351439.
4. O Seminário será conduzido por profissionais cuidadosamente selecionados que irão apresentar suas experiências ou seus pensamentos para que possa inspirar os congressistas em reflexões e aprendizados nos momentos Keynote e Palestras. Nos painéis do 20SIGP, haverá especialistas e profissionais renomados do mercado que debaterão entre si uma temática sobre sua experiência ou conhecimento em gestão de projetos.

5. A área demandante afirma tratar-se de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por se tratar do evento de natureza singular e exclusivo de conhecimento técnico. Não há, atualmente, outra instituição de notória especialização que ofereça e organize um evento desse porte e importância, que reúne líderes, executivos, diretores, gestores e acadêmicos de diversas organizações, dos segmentos públicos e privados, para tratar especificamente de práticas de gerenciamento de projetos.
6. A justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos semelhantes comercializados por instituições de mesmo nicho, por meio da apresentação de Notas de Empenho, para outros contratantes públicos, no ano de 2019, pois, devido à pandemia, não houve seminários em 2020 e nem em 2021, SEI 29351439, para o mesmo evento, com fundamento na Orientação Normativa/AGU nº 17, de 1º de abril de 2009.
7. O valor total das 3 (três) inscrições é de R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a proposta comercial, SEI 29032760.
8. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores se subsumam aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
9. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi) a emitir Nota de Empenho em favor da empresa Project Management Institute (PMI), CNPJ: 03.452.290/0001-00, no valor de R\$ R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os recursos serão vinculados à Conta Contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme SEI 29493524, e incorrerá à conta do Programa de Educação Corporativa (Proeduc – PI Gabin).

À consideração superior.

Assinatura Digital

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1812671

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto.

Assinatura Digital

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

Assinatura Digital

SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAÚJO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1878889

Coordenador de Logística substituto

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, **reconheço** a situação de inexigibilidade de licitação nº 29/2022 referente à contratação supracitada e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho correspondente, desde que seja ratificado o reconhecimento da inexigibilidade pelo Subsecretário de Gestão Corporativa Substituto em consonância com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa (Sucor) para apreciação. No retorno, encaminhe-se o processo à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi/Copol para emissão de Nota de Empenho.

Assinatura Digital

PAULO DE RAMOS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1583

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Analista Tributário(a)**, em 11/11/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Analista Tributário(a)**, em 11/11/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 14/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Ramos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 14/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29501184** e o código CRC **10234F61**.